
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 49/CGM/2018

PORTARIA Nº 49/CGM/2018 Porto Velho, 13 de dezembro de 2018.

Designa servidor para cumprir, no âmbito da Controladoria Geral do Município, o que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, inciso do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

Considerando o disposto no art. 67 do Decreto nº 13.974, de 27/08/2018 que regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Considerando o disposto no art. 11 do Decreto nº 14.440, de 30/03/2018 que dispõe sobre a regulamentação da Ouvidoria Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal de Porto Velho

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TEODORO LAZUTA, Auditor, cadastro nº 13029-5, para cumprir, no âmbito da Controladoria Geral do Município, os dispostos no art. 67 do Decreto nº 13.974, de 27/08/2018 e art. 11 do Decreto nº 14.440, de 30/03/2018.

Art. 2º - Deverá apresentar, relatório mensal dos atendimentos solicitados pela ouvidoria, ao Controlador Geral do Município, em atendimento ao disposto no art. 67, II do Decreto nº 13.974, de 27/08/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Auditor

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EAA7B6B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/12/2018. Edição 2359

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>